



EDITAL Nº. 006/2008 – PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - e o Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso tornam pública a abertura deste Edital de seleção de bolsistas, na modalidade de Bolsa Extensão Universitária, exclusivamente para o projeto Kuratomoto, parceria entre a UNEMAT e o Instituto Ayrton Senna-IAS, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Kuratomoto origina-se de Instrumento Particular de Parceria firmado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e o Instituto Ayrton Senna – IAS – prorrogado através de Termo Aditivo, com vigência de 02/01/2008 a 31/12/2008.

1.2. Poderão candidatar-se às vagas de bolsa Extensão Universitária de que trata este Edital acadêmicos da UNEMAT do Campus Universitário de Cáceres/MT que atendam aos requisitos de seleção.

1.3. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e sua execução caberá à UNEMAT/PROEC, por intermédio de uma Banca constituída para realizar a seleção.

1.4. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.4.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;

1.4.2. Segunda Etapa: Prova do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter unicamente classificatório.

1.5. A divulgação dos resultados das provas/etapas da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec e também divulgada no local de realização das provas.

1.6. O Projeto de Extensão de que trata este Edital deverá estar disponibilizado pela coordenadora para consulta dos candidatos no Departamento de Pedagogia do Campus Universitário de Cáceres.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção de que trata este Edital.

1.8. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas para o projeto de extensão “Kuratomoto – Nosso Povo, Nossa Gente”, em caráter de prorrogação, conforme instrumento particular de parceria entre UNEMAT/IAS.

2. Este edital prevê a seleção de **17 (dezessete) bolsistas** conforme as áreas, vagas e habilidades especificadas a seguir:

ord	Área	Vagas	Turno de atividade	Habilidade Específica Curso de Graduação	Total de Vagas para a área
01	Esporte	02	Matutino	Esportes - Educação Física	04
		02	Vespertino	Esportes – demais cursos	
02	Saúde	01	Matutino	Biologia e demais cursos	02
		01	Vespertino	Enfermagem e demais cursos	



03	Artes Plásticas	01	Matutino / Vespertino	Demais cursos	01
04	Música	01	Matutino	Demais cursos	02
		01	Vespertino	Demais cursos	
05	Dança	01	Matutino	Demais cursos	02
		01	Vespertino	Demais cursos	
06	Teatro	01	Matutino / Vespertino	Demais cursos	01
07	Pedagógica	02	Matutino	Pedagogia e Letras	05
		03	Vespertino	Pedagogia, Letras e Computação	
Total					17

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Pedagogia do Campus Universitário de Cáceres, à Av. São João S/N Bloco I.

3.2. O período de inscrição será do dia **27 de março até o dia 28 de março, das 13 às 17 horas.**

4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da seleção	Período
01	Abertura e divulgação do Edital	27 de abril a 04 de abril de 2008
02	Inscrições	03 e 04 de abril de 2008
03	Aplicação da Prova escrita	07 de abril de 2008
04	Avaliação do Plano de Trabalho	08 de abril de 2008
05	Realização da Entrevista	09 de abril de 2008
06	Encaminhamento da ata do processo de seleção para a PROEC (via fax)	11 de abril de 2008
07	Divulgação preliminar dos resultados	11 de abril de 2008
08	Encaminhamento de Recursos	15 de abril de 2008
09	Divulgação do resultado de recurso	17 de abril de 2008
10	Encaminhamento de toda a documentação utilizada no processo de seleção para a unidade de vinculação do projeto.	17 de abril de 2008
11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas.	18 de abril de 2008
12	Início da concessão da bolsa	22 de abril de 2008
13	Término da concessão da bolsa	31 de abril de 2008

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT;
- Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias (no turno especificado), sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;





- c) Ter concluído o primeiro ano e não estar cursando o último ano da graduação;
- d) Não possuir nenhum vínculo empregatício;
- e) Não ter concluído outro curso de graduação;
- f) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- g) Ter completado 18 anos, no ato da inscrição.

5.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- I - Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
- II - Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;
- III - Uma cópia do Curriculum devidamente comprovado;
- IV - Cópia do Histórico Escolar, Situação Histórica ou Atestado de matrícula atualizada;
- V - Cópia do Registro de Identidade (RG);
- VI - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII - Cópia do Título de Eleitor;
- VIII - Cópia do Certificado de Reservista;
- IX - Cópia da certidão de casamento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para a seleção dos candidatos inscritos para as vagas de que trata este Edital, serão constituídas quatro Bancas de Seleção, sendo uma para a área de Saúde, uma para a Pedagógica, uma para Esporte e uma para a área de Artes.

6.2. As Bancas de Seleção deverão ser constituídas por 03 membros:

6.2.1. Pela Coordenadora do projeto e/ou por professores, indicados pela coordenadora, para presidir a Banca. Estes profissionais poderão estar vinculados aos Departamentos de Enfermagem, de Pedagogia, de Letras, de Educação Física e da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

6.2.2. Por um profissional que já tenha participado das ações do projeto de Extensão **Kuratomoto**, indicado pela coordenadora do projeto.

6.2.3. Por um acadêmico designado pelos Centros Acadêmicos ou por acadêmicos membros dos Colegiados dos cursos ligados às áreas temáticas do processo de seleção.

6.3. A banca de seleção deverá:

6.3.1. Organizar e divulgar local e horário da seleção, sendo que esta deverá ser realizada nos dias **07 a 09 de abril de 2008**.

6.3.2. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção: indicar os dois temas para a prova escrita (devendo estes ser informados ao candidato no ato de inscrição); avaliar o plano de trabalho dos inscritos; elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita; preparar, realizar e avaliar as entrevistas e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

6.3.3. Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) acadêmico(s).

6.3.4. Encaminhar via fax à PROEC, impreterivelmente, **até o dia 11 de março de 2008**, somente a **Ata de Seleção** de todo o processo (**Anexo IV**), para viabilizar a divulgação da publicação do resultado da seleção.

6.3.5. Encaminhar ao Departamento de Pedagogia toda a documentação utilizada no processo seletivo, como a ata, os formulários de avaliação, as listas de presença além da documentação de inscrição, até o dia **17 de abril de 2008** para que seja organizado o processo de contratação dos candidatos aprovados.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme critérios de cada etapa da seleção:

6.4.1. Prova escrita acerca do tema do projeto de extensão (**Anexo III**);

6.4.2. Plano de trabalho do acadêmico à bolsa Extensão Universitária (**Anexo III**);



6.4.3. Entrevista (Anexo III).

7. DA PROVA ESCRITA

- 7.1. A Banca definirá e divulgará o cronograma de aplicação da Prova escrita devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.
- 7.2. A prova escrita deverá ser realizada no **dia 07 de abril de 2008, às 14 h.**
- 7.3. A duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas.
- 7.4. A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.
- 7.5. O tema referido no subitem anterior será apresentado aos candidatos no ato da inscrição, de uma lista de, no máximo, **02 (dois) temas** relacionados ao Projeto de Extensão **Kuratomoto** e às áreas disponibilizadas para a seleção.
- 7.6. O tema sorteado para a Prova escrita será comum a todos os candidatos concorrentes ao mesmo Projeto de Extensão.
- 7.7. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo nas hipóteses de necessidade de atendimento especial informadas no ato de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- 7.8. Deverá ser atribuído zero a texto transcrito a lápis.
- 7.9. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levados em consideração os seguintes critérios:
I - a retomada da base teórica do projeto de extensão;
II - conhecimento sobre o tema, mesmo que ainda de forma parcial;
III - relação entre o texto e o projeto;
IV - coerência do texto escrito com o tema e
V - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.
- 7.10. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
- 7.11. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) nesta etapa.
- 7.12. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
- 7.13. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital para cada candidato.
- 7.14. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

8. PLANO DE TRABALHO

- 8.1. Todos os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, o Plano de Trabalho.
- 8.2. Somente serão avaliados os Planos de Trabalho entregues no ato da inscrição.
- 8.3. A Avaliação dos Planos de Trabalho deverá ser realizada no **dia 08 de abril de 2008.**
- 8.4. A Banca de Seleção deverá avaliar o Plano de Trabalho somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita.
- 8.5. Na apreciação da Prova do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:
I - abordagem sobre o tema;
II - emprego apropriado da metodologia extensionista do projeto Kuratomoto;
III – atendimento aos itens do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital;
IV - uso da modalidade padrão escrita da Língua Portuguesa.
- 8.6. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre zero (0,00) a dez (10,0) pontos, nesta etapa.
- 8.7. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.
- 8.8. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, para cada candidato.



8.9. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de entregar o Plano de Trabalho ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

9. DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista deverá ser realizada no dia **09 de abril de 2008**.

9.2. A Banca definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.

9.3. A banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

9.4. A entrevista será realizada individualmente.

9.5. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos que tiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e igual ou superior a 7,00 (sete) no Plano de Trabalho.

9.6. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

I. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

II. Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.

III – Conhecimento da área pleiteada.

9.7. A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre zero (0,00) a dez (10,00) pontos, nesta etapa.

9.8. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

9.9. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, para cada candidato.

9.10. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, no local e horário definidos para esta etapa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: **$PF = PPE + PPT + PE$** , em que:

PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;

PPT = Pontuação Final no Plano de Trabalho;

PE = Pontuação Final na Entrevista.

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

10.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e DESCLASSIFICADO.

10.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

10.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

10.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

10.6.1. Obter(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e/ou no Plano de trabalho;

10.6.2. Não comparecer(em) à Prova Escrita e/ou à entrevista;

10.6.3. Não entregar(em) o Plano de Trabalho;

10.6.4. Não atender(em) aos requisitos descritos no item 5.0 deste Edital e respectivos subitens.

10.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final no plano de trabalho;

II - maior pontuação final na entrevista;





III – maior pontuação final na prova escrita.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pelas unidades/Departamentos/Faculdades/Institutos/Coordenação de Campus.

11.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **11 de abril de 2008**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

11.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, a coordenadora do projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do Campus Universitário de Cáceres.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

- a) resultado da Prova Escrita e;
- b) resultado do Plano de Trabalho.

12.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

12.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, no dia **15 de abril de 2008**, através do número **65-3222-3908** ou protocolizá-lo na PROEC/CACE.

12.4. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

- I- nome e número de matrícula do candidato;
- II- Indicação do Projeto de Extensão que está concorrendo a Bolsa e
- III- argumentação lógica e consistente.

12.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.6. As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e no Plano de Trabalho, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/proec, no dia **17 de abril de 2008**.

12.7. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

12.8. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na PROEC/CACE ou o candidato poderá solicitar seu encaminhamento, via fax.

12.9. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso –UNEMAT, por meio das Bancas de Seleção e/ou CACE será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas de extensão universitária a que se refere este Edital.

13.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **18 de abril de 2008**, o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.





13.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC/CACE, a coordenadora do projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

14. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

14.1. A contratação do Bolsista Extensão Universitária reger-se-á pelas Resolução nº 009/2007 *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 024/2007/CONSUNI, e Resolução nº. 193/2004-CONPE e demais normas institucionais pertinentes.

14.2. Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.

14.2.1. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

14.3. A remuneração dos bolsistas será efetuada pela UNEMAT, sendo que dos dezessete aprovados doze serão pagos com recursos do Convênio UNEMAT/IAS e cinco com recursos da UNEMAT.

15. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. São documentos necessários para a contratação do bolsista:

- I - Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e Título Eleitoral e Título de Reservista;
- II - Cópia do *currículo* do candidato;
- III - Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;
- IV - Atestado de Matrícula atualizado expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico;
- V - Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- VI - Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo IX);
- VII - Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo X);
- VIII - Termo de declaração de não possuir vínculo empregatício, devidamente assinado (Anexo XI);
- IX - Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (agência e número, não pode ser conta poupança);

16. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. Os acadêmicos aprovados deverão apresentar nas respectivas unidades, após a publicação do resultado, somente os documentos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do item **15.1.** deste Edital, para o procedimento de contratação.

16.1.1. Os acadêmicos aprovados não deverão entregar os documentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do item **15.1.**, porque já foram protocolados no ato da inscrição.

16.2. O Departamento de Pedagogia deverá encaminhar à PROEC/CACE, em forma de processo individual, toda a documentação dos candidatos aprovados para a contratação.

17- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

17.1. Os acadêmicos aprovados nesta seleção serão contratados pelo período de **22 de abril a 31 de dezembro de 2008.**





18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da UNEMAT.

18.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNEMAT/PROEC (www.unemat.br/proec).

18.3. O prazo de validade deste Edital será até o mês de dezembro de 2008, não podendo ser prorrogado.

18.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC/CACE/Bancas de Seleção.

Cáceres, 27 de março de 2008

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Prof. Ms. Ilário Straub
Pró-reitoria de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC



EDITAL Nº. 006/2008 – PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Edital nº 006/2008 da Pró-reitoria de Extensão e Cultura/Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Informações Pessoais

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço:		nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações acadêmicas

Curso		Semestre/ano	
Nº de matrícula			
Campus Universitário			

Vaga - Assinalar a vaga pleiteada

Opcão	Área	Turno de atividade	Habilidade Específica Curso de Graduação do Campus de Cáceres
	Esporte	Matutino	Esportes - Educação Física
	Esporte	Vespertino	Esportes – demais cursos
	Saúde	Matutino	Biologia e demais cursos
	Saúde	Vespertino	Enfermagem e demais cursos
	Artes Plásticas	Matutino/vespertino	Demais cursos
	Música	Matutino	Demais cursos
	Música	Vespertino	Demais cursos
	Dança	Matutino	Demais cursos
	Dança	Vespertino	Demais cursos
	Teatro	Matutino /vespertino	Demais cursos
	Pedagógica	Matutino	Pedagogia e Letras
	Pedagógica	Vespertino	Pedagogia, Letras e Computação

Cáceres/MT, ____ de abril de 2008.

Assinatura do(a) candidato(a)





EDITAL Nº. 006/2008 – PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Anexo II - PLANO DE TRABALHO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) acadêmico(a)

Departamento/curso	
Semestre/ano	
Nº de matrícula	
Campus Universitário	

Título do Projeto de extensão:	
Unidade de vinculação do projeto	

Coordenador		
Nome	Formação/titulação	Categoria profissional
E-mail:	Telefone:	

ÁREA TEMÁTICA: Marque a área temática relacionada ao projeto de extensão:		
<input type="checkbox"/> COMUNICAÇÃO SOCIAL	<input type="checkbox"/> CULTURA	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<input type="checkbox"/> SAÚDE
<input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE	<input type="checkbox"/> TRABALHO	

Período de execução do Plano de Trabalho:	Início:	Término:





Justificativa:

Fundamente a proposta do Plano de Trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural.

Objetivos:

São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos a serem alcançados.

Metodologia e estratégia de ação:

Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.

Atividades propostas:

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos.

Resultados esperados:

Descrever quais resultados poderão ser alcançados ao final do projeto.

Cronograma das atividades:

Especificar as atividades previstas e o período de duração.

Ver quadro a seguir.

Nº	Atividades	Duração em meses	Data de início	Data de término

Cáceres/MT, ____ de abril de 2008.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)





EDITAL Nº. 006/2008 – PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

Candidato(a): _____
Projeto de Extensão: _____
Área/vaga Pretendida: _____
Habilidade Específica: _____

TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA - PPE

Ord	Critérios:	Valores da pontuação	Pontuação Final	Situação
01	Retomada da base teórica do projeto de extensão	0-2		
02	Conhecimento sobre o tema, mesmo que ainda de forma parcial.	0-2		
03	Relação entre o texto e o projeto	0-2		
04	Coerência do texto escrito com o tema	0-2		
05	Uso da modalidade padrão escrita da Língua Portuguesa.	0-2		
	Total	10		

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - PPT

Ord	Critérios:	Valores da pontuação	Pontuação Final	Situação
01	Abordagem sobre o tema.	0-2		
02	Emprego apropriado da metodologia extensionista.	0-2		
03	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.	0-2		
04	Atendimento aos itens do Plano de Trabalho: - Justificativa; - Objetivos; - Metodologia e estratégia de ação; - Atividades e cronograma de execução; - Resultados esperados.	0-4		
	Total	10		

TABELA PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA - PE

Ordem	Critérios	Pontuação
01	Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.	
02	Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.	
03	Conhecimento na área pleiteada	
04	Outros (especificar)	
	Pontuação Final – TOTAL	

PONTUAÇÃO FINAL: PPE + PPT + PE

Banca de Seleção:

1- Presidente da Banca: _____
2- Membro da Banca: _____
3- Membro da Banca: _____

Cáceres/MT, ____ de abril de 2008.





--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Aumentar as linhas, caso seja necessário.

VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):

VII – Fechamento:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____, designado (a) secretário(a) da Banca de Seleção, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca de Seleção:

1- Presidente da Banca: _____

2- Membro da Banca _____

3- Membro da Banca _____

Cáceres/MT, _____ de abril de 2008.



EDITAL Nº. 006/2008 – PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Anexo V

MODELO DE RECURSO

Candidato(a): _____

Projeto de Extensão: _____

Área pretendida: _____

Habilitação específica: _____

Solicitação de recurso contra:

Resultado da Prova Escrita.

Resultado do Plano de Trabalho.

Cáceres/MT, ____ de abril de 2008.

 Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA BANCA/PROEC

Deferido

Indeferido

Justificativa:

_____/_____/_____
 Assinatura da Banca/PROEC

Obs.:

a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca/PROEC.



EDITAL Nº. 006/2008 – PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ANEXO VI – FICHA CADASTRAL

Nome:				
Pai:			Mãe:	
Sexo: () M () F	Data Nasc.:	Estado Civil: () 01 Casado () 02 Solteiro () 03 Divorciado () 04 Viúvo () 06 Companheiro		
Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	UF:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Documento Militar:	Ministério: 01() Exército () 02 Marinha 03 () Aeronáutica		Categoria	UF:
Banco do Brasil: 001	Agência:	Conta Bancária:		
ENDEREÇO				
Rua:		Nº.	Complemento:	
Bairro:	Município:		() 048 Colíder () 031 Luciara () 053 Pontes e Lacerda () 054 Nova Xavantina () 046 Sinop () 037 Tangará da Serra	
CEP:	UF:	E-mail: Telefone:		
NÍVEL DE INSTRUÇÃO: () Superior Incompleto () Nível Superior () Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		() Mestrado () Doutorado		
Curso:		Semestre:		
Nº. de Matrícula:		Ano:		
Campus Universitário de:				



EDITAL Nº. 006/2008 – PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Bolsista:		Nº. Matrícula:				
Campus:		Semestre:		Cotista: () sim () não		
		Curso:				
Nome do Programa/Projeto/Unidade:						
Nome do Coordenador (a)/Orientador(a):						
Modalidade de Bolsa Concedida						
() Extensão		() Cultura (Sigla IC)		() Cultura: (Sigla DT, Categoria 2)		
() Apoio		() Cultura (Sigla DT, Categoria 1D)		() Cultura (Sigla DT, Categoria 1C)		
Início da Bolsa: -----/-----/ 2008		Término da Bolsa: -----/-----/ 2008		Nº. Horas / Semanais : 20 horas		Valor (Remuneração) R\$ 300,00
<p>Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PROEC/UNEMAT e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que:</p> <p>1 – a concessão da bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;</p> <p>2 – minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PROEC/UNEMAT;</p> <p>3 – durante a vigência da bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT;</p> <p>4 - o pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante encaminhamento da frequência de bolsistas pelo professor(a) coordenador(a);</p> <p>5 – a participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT.</p>						
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (especificar em horas)						
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						
Assinatura do bolsista		Assinatura do orientador/coordenador		Assinatura da CACE		
, ___/___/ 2008		___/___/ 2008		2008, ___/___/		



EDITAL Nº. 006/2008 – PROEC/CACE DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ANEXO VIII

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____ sob o nº _____ do Campus Universitário de _____ da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG _____ SSP/ _____ e do CPF _____, residente e domiciliado(a) à rua _____ nº _____, no bairro _____ na cidade de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **não possuo nenhum vínculo empregatício**.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) bolsista

Cáceres/MT, _____ de abril de 2008.